



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTÂNCIA

Praça Barão do Rio Branco, 76 - Centro
Estância - SE
C.N.P.J.: 13.097.050/0001-80

JULHO/2022

DECRETO 7990/2022

Abre CREDITO SUPLEMENTAR no valor de
5.000.000,00 (CINCO MILHÕES DE REAIS) e dá outras
providências.

O(A) Prefeito(a) Municipal de ESTÂNCIA, ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Nº 2206 / 2021,

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto CREDITO SUPLEMENTAR, na importância supra, para reforço das seguintes Dotações:

0205 SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS	
2009 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	
33903900 - 15000000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	600.000,00
	Soma da Ação: 600.000,00
	Soma da Unidade: 600.000,00
0214 SECRETARIA MUNICIPAL DOS SERVIÇOS URBANOS	
2029 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DIVERSOS	
33903900 - 15000000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	4.400.000,00
	Soma da Ação: 4.400.000,00
	Soma da Unidade: 4.400.000,00
	Total Geral: 5.000.000,00


Art. 2º - Para fazer face ao Crédito aberto no artigo 1º, utilizar-se-ão os recursos de Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior, na forma estabelecida no Art. 43, parágrafo 1º, inciso I da Lei 4.320/64.

SUPERÁVIT FINANCEIRO	
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	5.000.000,00
	Total Geral: 5.000.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.
Município de Estância, Estado De Sergipe 12 de julho de 2022.


Gilson Anacleto de Oliveira
Prefeito
Estância/SE

CERTIDÃO
CERTIFICO QUE O PRESENTE DE-
CRETO FOI DIGITALIZADO, BEM COMO
PUBLICADO E AFIXADO NO ÁTRIO DO
PAÇO MUNICIPAL.
EM 12 / 07 / 2022


Aline Lúcia dos S. Silva
Procuradora Geral do Município
Decreto nº 7.698/2021